LEI Nº 2.066, DE 17 DE MAIO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na aquisição da área do atual Aterro Sanitário neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

45906100 Aquisição de Imóveis..... R$ 140.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545200211071 – Desapropriação de Imóveis – Aterro Sanitário..... R$ 140.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

179-33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 140.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545200212016 – Operação e Manutenção da Limpeza Pública..... R$ 140.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias do referido projeto (1071) de desapropriação de imóveis – Aterro Sanitário - nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete (17.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal